



RESOLUÇÃO Nº 307, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011. (*)

O CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Regular o registro da disciplina Estágio Obrigatório dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no Sistema de Informação de Avaliação Institucional (Siai), conforme dispositivos desta Resolução.

Art. 2º O oferecimento de turmas de Estágio Obrigatório, fica condicionado ao número mínimo de cinco alunos por turma.

Parágrafo único. O Estágio Obrigatório poderá ter o quantitativo diferenciado, observadas as especificidades de cada curso, após justificativa devidamente comprovada e fundamentada pela COE, manifestação do Colegiado de Curso e do Conselho de Unidade da Unidade da Administração Setorial e aprovação do Conselho de Ensino de Graduação.

Art. 3º Para a orientação de Estágio Obrigatório, para efeito de registro no Siai, deverá atribuir-se, ao professor orientador:

- I – quatro horas semanais, por turma, na modalidade direta;
- II – três horas semanais, por turma, na modalidade semidireta; e
- III - duas horas aulas semanais, por turma, na modalidade indireta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MONGELLI,
Presidente.

(*) Republicada por conter incorreções no original – BS nº 5.191, de 15-12-2011,